



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 700, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1989

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMEN-
TO VIGENTE."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional de Ncz\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações:

0101	- Câmara Municipal		
3111.00	- Pessoal Civil	Ncz\$	500.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	Ncz\$	100.000,00
3120.10	- Outros Materiais de Consumo	Ncz\$	50.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$	50.000,00
3132.10	- Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	50.000,00
01010012.001	- Manutenção da Câmara Municipal		
0405	- Posto de Abastecimento e Manutenção da Frota Municipal		
3120.30	- Peças para Veículos	Ncz\$	150.000,00
3132.20	- Conserto de Veículos	Ncz\$	50.000,00
16885712.020	- Manutenção do Posto de Abastecimento e da Frota Municipal		
0801	- Serviços e Obras Viárias		
4110.00	- Obras e Instalações	Ncz\$	60.000,00
10585752.048	- Construção de Abrigos		
0901	- Encargos Gerais do Município		
3132.10	- Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	100.000,00
03070212.051	- Manutenção dos Encargos Gerais do Município		
0901	- Encargos Gerais do Município		
4110.00	- Obras e Instalações	Ncz\$	1.000.000,00
08421882.064	- Ensino de Primeiro Grau		
	- T O T A L	Ncz\$	2.110.000,00



7763
10
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata esta lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de dezembro de 1989


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado por edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, 5 de 12 de 19 89

.....